



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
02 - 02 - 2013	
Jornal:	CORREIO PARANÁ
Página:	6
Edição:	1574
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1.362/13

Data 01.02.2013

**Súmula.** Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O FERIADO DE CARNAVAL.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 11.02.13, e dia 13.02.13 até as 12:00 horas, devendo também as repartições públicas municipais permanecerem fechadas no dia 12.02.2013, feriado nacional.

**Art. 2º.** Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizada escala para atendimentos emergenciais, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause interrupção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2013.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO.  
Prefeito Municipal